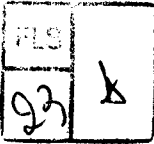




## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



### LEI Nº 2.746, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre denominação de bairro e ruas no Loteamento "Jóquei Clube" e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU** - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda n.º 28, de 19 de junho de 2000, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominado de Bairro "Jóquei Clube" o Loteamento "Jóquei Clube".

**Art. 2º.** A rua conhecida por Dr. Moacir Silveira Santos, no Loteamento "Jóquei Clube", passa a denominar-se Rua José Osório de Almeida e Silva.

**Parágrafo-único.** A rua de que trata o caput deste artigo tem início na Rua Thelma Maria Ulhôa e término na Rua Paulo Gouveia Damasceno.

**Art. 3º.** As ruas conhecidas por Geraldo Pimentel Barbosa e Dr. Almir Alaor Porto Adjuto, no Loteamento "Jóquei Clube", passam a denominar-se Rua Dr. Almir Alaor Porto Adjuto.

**Parágrafo-único.** A rua de que trata o caput deste artigo tem início na Avenida Olegário Maciel e término na Paulo Gouveia Damasceno, contornando o loteamento

**Art. 4º.** A rua conhecida por Bento Pereira Mundim, no Loteamento "Jóquei Clube", passa a denominar-se Rua Bento Pereira Mundim.

**Parágrafo-único.** A rua de que trata o caput deste artigo tem início na Rua Joaquim Murtinho e término na Rua Dr. Wladimir da Silva Neiva.

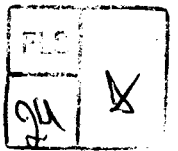
**Art. 5º.** A rua conhecida por Augusto Ulhoa, no Loteamento "Jóquei Clube", passa a denominar-se Rua Augusta Ulhoa.

**Parágrafo-único.** A rua de que trata o caput deste artigo tem início na Rua Dr. Almir Alaor Porto Adjuto e término na Rua Salgado Filho.

**Art. 6º.** A rua conhecida por Saint Clair Labeissière, no Loteamento "Jóquei Clube", passa a denominar-se Rua Saint Clair Labeissière.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



**Parágrafo-único.** A rua de que trata o caput deste artigo tem início na Rua Dr. Almir Alaor Porto Adjuto e término na Rua Wladimir da Silva Neiva.

**Art. 7º.** A rua conhecida por General Romero Lepesqueur, no Loteamento "Jóquei Clube", passa a denominar-se Rua General Romero Lepesqueur.

**Parágrafo-único.** A rua de que trata o caput deste artigo tem início na Rua Dr. Almir Alaor Porto Adjuto e término na Rua Wladimir da Silva Neiva.

**Art. 8º.** A rua conhecida por Rui Costa Ulhoa, no Loteamento "Jóquei Clube", passa a denominar-se Rua Rui Costa Ulhoa.

**Parágrafo-único.** A rua de que trata o caput deste artigo tem início na Rua Wladimir da Silva Neiva e término na Rua Dr. Almir Alaor Porto Adjuto.

**Art. 9º.** A rua conhecida por Paulo Gouveia Damasceno, no Loteamento "Jóquei Clube", passa a denominar-se Rua Paulo Gouveia Damasceno.

**Parágrafo-único.** A rua de que trata o caput deste artigo tem início na Rua Dr. Wladimir da Silva Neiva e término na Rua Dr. Almir Alaor Porto Adjuto.

**Art. 10.** A rua conhecida por Thelma Maria Ulhoa Santiago, no Loteamento "Jóquei Clube", passa a denominar-se Rua Thelma Maria Ulhoa Santiago.

**Parágrafo-único.** A rua de que trata o caput deste artigo tem início e término na Rua Dr. Almir Alaor Porto Adjuto.

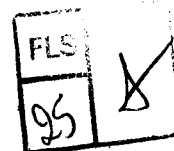
**Art. 11.** A rua conhecida por João Batista Borges de Oliveira, no Loteamento "Jóquei Clube" passa a denominar-se Rua João Batista Borges de Oliveira.

**Parágrafo-único.** A rua de que trata o caput deste artigo tem início e término na Rua Dr. Almir Alaor Porto Adjuto.

**Art. 12.** A rua conhecida por Dr. Wladimir da Silva Neiva, no Loteamento "Jóquei Clube", passa a denominar-se Dr. Wladimir da Silva Neiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



**Parágrafo-único.** A rua de que trata o caput deste artigo tem início na Rua Thelma Maria Ulhoa e término na Rua Paulo Gouveia Damasceno.

**Art 13.** A rua conhecida por José Ozorio, no Loteamento "Jóquei Clube", passa a denominar-se Rua José Ozório.

**Parágrafo-único.** A rua de que trata o caput deste artigo tem início na Praça Aclício Ulhoa e término na Rua Saint Clair Laboissière.

**Art. 14.** A Praça conhecida como Aclício Ulhoa, passa a denominar-se Praça Aclício Ulhoa.

**Parágrafo-único.** A Praça de que trata o caput deste artigo se localiza entre as ruas Wladimir da Silva Neiva, Bento Pereira Mundim e José Ozório de Almeida e Silva.

**Art. 15.** É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do bairro e das ruas com as denominações referidas no caput, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, Cartório Registro de imóveis, à ECT e às Empresas de Telecomunicação local.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 05 de novembro de 2009

**VASCO PRAÇA FILHO**  
Prefeito Municipal

